

EDITAL Nº 16/2021 – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade

Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* – PIC PG – UNIVILLE –

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, torna público o presente edital e convida os matriculados que iniciarão o curso em março de 2022 (**MPCS - Turma XV e DPCS – Turma IV**) juntamente com os candidatos inscritos nos editais de seleção discente Nº 12/2021 e Nº 13/2021, a se inscreverem no processo seletivo de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *Stricto Sensu* - PIC PG.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsas de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do Curso, visando à consolidação da pós-graduação *stricto sensu* institucional.

2. COTAS DE BOLSAS PICPG

Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade	Cotas
Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade – MPCS	3
Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade – DPCS	2

- a) As cotas de bolsas se caracterizam como um auxílio no valor de R\$790,00 descontados nas mensalidades do Mestrado e R\$950,00 nas mensalidades do Doutorado;
- b) As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano no Mestrado, não ultrapassando o período de 24 meses e, para o Doutorado, poderão ser renovadas a cada ano, não ultrapassando o período de 48 meses,

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE

acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão;

- c) A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista especificados em edital próprio, no qual serão considerados no mínimo: média global conceito B; frequência mínima de 75%, frequência e participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa e cumprimento do cronograma da dissertação/tese, participação em atividades do programa, participação/publicação em eventos científicos e/ou capítulo de livro e/ou em Revista Qualis/CAPES em conjunto com o orientador, entre outras produções acadêmicas durante a de vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas por meio do e-mail ppgpcs@univille.br de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	De 03/02 a 14/02/2022
Divulgação do resultado	Até 21/02/2022
Implementação das bolsas/taxas	A partir de fevereiro de 2022*

*Com desconto na mensalidade do mês de março

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO*

- Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada por e-mail);
- Currículo lattes comprovado apenas cópias dos documentos dos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020, 2021), mais as produções acadêmicas de janeiro e fevereiro de 2022, se houverem. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição matrícula no Mestrado/Doutorado ou entregues em outro edital de bolsa deste ano (2021)*.

*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado/Doutorado, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, os alunos candidatos à bolsa poderão apresentar cópia de documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Os critérios de seleção estarão de acordo com o processo seletivo do Curso e a produção intelectual comprovada dos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020, 2021), mais as produções acadêmicas de janeiro e fevereiro de 2022, se houverem. O Anexo I especifica as atividades e os produtos acadêmicos pontuados;
- b) Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encaminhados organizados na ordem conforme Anexo I.

6. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do bolsista:

- I - Cumprir todas as determinações regimentais do Curso no qual está regularmente matriculado;
- II - Atender aos objetivos e o cronograma de atividades da dissertação/tese, dos regimentos da PPGSS (Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu) e do PPGPCS e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);
- III - Dedicar-se às atividades do Curso;
- IV - Dedicar-se, além das horas para as atividades da matriz curricular do curso, no mínimo mais 10 horas semanais às atividades do curso;
- V - Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGPCS e Resolução específica;
- VI - Estar em dia com as suas obrigações financeiras da Univille;
- VII - Não acumular a bolsa com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno;
- VIII - Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGPCS;
- IX - Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, conforme exigências FAP/UNIVILLE e entregar impresso na Secretaria do Curso, assinado pelo mestrando e pelo orientador;
- X - Participar da organização de eventos e outras atividades determinadas pela Coordenação do PPGPCS;
- XI - Participar das reuniões com bolsistas, quando convocado pela Coordenação do Programa;
- XII - A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela comissão de bolsas.

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE


São requisitos para a concessão de bolsa de estudo ao pós-graduando:

- a) Realizar estágio de docência conforme as normas do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- b) Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado/Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- e) Firmar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital;
- c) Para se inscrever neste processo seletivo interno de bolsa, alunos deverão cumprir a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do Curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A cota de bolsas disponíveis ao PPGPCS terá duração de 12 meses e, passível de renovação ou não;
- É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de agências de fomento pública;
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa;
- Este edital trata da concorrência de bolsas a ser disponibilizadas a partir de fevereiro de 2022, sendo que não há garantia de sua implementação, em função de que os recursos são provenientes do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP);
- O prazo para solicitação de recursos é de até 48 horas após a divulgação do resultado final.

Joinville, 17 de dezembro de 2021.



Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
(Anos 2018, 2019, 2020, 2021, mais as de 2022 se houver)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontos/course		
1.1.Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou mestrado (para doutorandos)	3,0		
Pontuação máxima / Sub-total I	3,0		

2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2.1.Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano		
2.2.Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho		
2.3.Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno		
2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto		
2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
2.6.Atuação no ensino de 1º e/ou 2º grau(s) (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
2.7.Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho		
2.8.Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho		
2.9. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/trabalho		
2.10. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano		
2.11. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)	0,1		
2.12. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5		
2.13. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0		
2.14 Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.15 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.16 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho		
2.17 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano		

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE

2.18 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.19 Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio		
2.20 Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo, etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto		
2.21 Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)	0,5/atividade ou produção		
2.22 Produção Técnica (máximo 4 pontos)	0,5/produção		
Pontuação máxima / Sub-total II	25		

3.Trabalhos Acadêmicos Publicados	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias	10 por livro		
3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	2,0 a 5,0 por livro		
3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos) (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 por publicação		
3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias	5,0 por capítulo		
3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 a 3,0 por capítulo		
3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar.	10 por patente		
3.7 Artigos científicos publicados em periódicos indexados:			
3.7.1 Em Qualis A1 e A2	10 por artigo		
3.7.2 Em Qualis A3 e A4	6 por artigo		
3.7.3 Em Qualis B1, B2, B3	5 por artigo		
3.7.4 Em Qualis B4, B5, C	3 por artigo		
3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)	1 por artigo		
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)	1 por publicação		
3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5 por resumo/pôster		
3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)	0,5 por comunicação		
3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação		
3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação		

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE

Pontuação máxima / Sub-total III	57		
---	----	--	--

4. Participação em Eventos Científicos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)	0,5		
4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)	0,2		
Pontuação máxima / Sub-total IV	3,0		

5. Atividades Artística e Culturais	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.7. Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.8. Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)	0,5		
Pontuação máxima / Sub-total V	12		